



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000007620/2025

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
10/10/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rômulo José Maia Moura

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. SEI nº 000007620/2025

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do Treinamento ITIL 4 Especialista - Monitor, Support & Fulfil (MSF) se faz necessária para promover a padronização, modernização e melhoria contínua da gestão de serviços de TI, em alinhamento com as melhores práticas internacionais e diretrizes estratégicas da Administração Pública Federal sendo um segundo passo na capacitação iniciada com o curso ITIL 4 Fundamentos realizado no mês de agosto, aprofundando os detalhamento em áreas que são interesse do Tribunal como:

- Balcão de atendimento
- Gerenciamento de Incidentes
- Gerenciamento de problemas
- Gerenciamento de solicitação de serviço
- Monitoramento e gerenciamento de eventos

A biblioteca ITIL (Information Technology Infrastructure Library) é amplamente reconhecida como o principal framework para gestão de serviços de tecnologia da informação (ITSM), adotado por organizações públicas e privadas no mundo inteiro. O treinamento na versão mais atual da ITIL fornece aos servidores uma base conceitual sólida e aplicada, capacitando-os a:

- Compreender os conceitos-chave, princípios, valores e desafios associados a cinco práticas do ITIL 4.
- Gerenciar Incidentes, Service Desk, Requisição de Serviço, Monitoramento e Gerenciamento de Eventos, e Problemas.
- Garantir que stakeholders entendam requisitos estratégicos e operacionais para cocriar valor e alcançar objetivos de negócios.
- Integrar essas práticas nos fluxos de valor de serviço da organização.

- Entender as interfaces e sinergias entre essas cinco práticas.
- Aplicar métricas, fatores de sucesso e usar o modelo de maturidade da ITIL para medir, avaliar e desenvolver capacidades nessas práticas.

Além disso, a capacitação do quadro técnico representa um investimento estratégico no desenvolvimento de competências internas, favorecendo a autossuficiência, a resiliência organizacional e o cumprimento das metas institucionais relacionadas à transformação digital e inovação no serviço público.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de capacitação estruturada, com enfoque prático e certificação oficial, como parte essencial da estratégia de fortalecimento da governança e excelência operacional da área de tecnologia da informação do TRT16.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Apoio a Governança de TI	Maickel Roberto Neitzke

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Emitir certificado de participação para os inscritos;
- 4.2. Elaborar material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 4.3. Acesso à plataforma de treinamento EAD e turma exclusiva para o TRT16 online ao vivo.
- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis, durante a execução contratual;
- 4.6. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho;
- 4.7. Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha prestado o serviço semelhante a outros entes públicos, é suficiente;
- 4.8. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021](#).

A lei 14.133/2021 estabeleceu no art.74, III, f, in verbis,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

....

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Descritos na pesquisa de preços realizada e registrado no documento SEI nº 0300119

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Treinamento ITIL 4 Especialista - Monitor, Support & Fulfil (MSF) para 10 servidores com o objetivo de atender a demanda complementar do Plano Anual de Capacitação de TIC 2025 que surgiu após a realização do Treinamento ITIL4 Fundamentos.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1. Haverá a capacitação para 10 (dez) servidores de TIC.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor Total: R\$ 12.000,00 para 10 servidores, com valor individual de R\$ 1.200,00 por pessoa.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme o art. 40 da Lei no 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e em virtude de o objeto ser uma capacitação.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

11.1.1. INDICADOR - CNJ: Índice de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(ICS)

11.1.2. META 18: Promover a capacitação de servidores

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Aumentar o índice de execução do plano de capacitação de TIC;

12.2. Aumentar o índice de capacitação gerencial;

12.3. Aumentar o índice de capacitação técnica;

12.4. Aumentar o sucesso na entrega dos projetos de TIC previstos no PDTIC.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. Justificativa da viabilidade

A contratação do Treinamento ITIL 4 Especialista - Monitor, Support & Fulfil (MSF) está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT da 16ª

Região, com o Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o Plano Anual de Capacitação de TIC de 2025. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

14. RESPONSÁVEIS



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA**, **Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 17/10/2025, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0300071** e o código CRC **AC85E71C**.

Referência: Processo nº 000007620/2025

SEI nº 0300071